



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DECRETO No. 79/2021 - LEI No. 328/2020

Página: 1 de 1

ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertas alterações orçamentária por TRANSFERÊNCIAS, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00, distribuidos nas seguintes dotações:

02.01.02.03.122.0003.2007 MANUTENÇÃO SECRETARIA GERAL E ASSESSORIA

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00032

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

30.000,00

30.000,00

30.000,00

ART. 2o. - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, ficam anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.01.02.03.122.0003.2007 MANUTENÇÃO SECRETARIA GERAL E ASSESSORIA

3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00033

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

30.000,00

30.000,00

30.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 25 de Março de 2021

Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal